



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 402/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/2022.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, dispõe sobre a sinalização de caçambas e “cata-bagulho” com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências.

A propositura prevê as caçambas e “cata-bagulho” utilizadas no âmbito do Município de São Paulo deverão ser sinalizadas com fitas fluorescentes, para fins de maior segurança dos municípios.

O autor justifica que projeto tem o intuito de dar maior segurança aos municípios; tendo em vista que muitas vezes, esses objetos estão nas vias públicas e não são vistos à noite o que acarreta no aumento de números de acidentes que podem envolver pedestres e veículos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, apresentou Parecer Favorável ao projeto.

Podemos comentar que o Contran em sua resolução nº 520/2015, a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para a circulação de veículos com dimensões excedentes aos limites estabelecidos e alterada pela resolução nº 702/2017 normatiza que todos os veículos com o PBT (peso bruto Total) superior a 4.536Kg, devem possuir sinalização especial de advertência; para aumentar a visibilidade dos veículos e consequentemente a segurança no trânsito.

As caçambas e os cata-bagulhos ficam normalmente estacionados próximos as sarjetas das vias, consequentemente eles interferem na condição visual dos motoristas, portanto colocar sinalização fluorescentes nestes elementos será de grande auxílio a segurança de todos.

Diante do exposto, reconhecendo o mérito do projeto em propor o aumento da segurança aos motoristas e municípios, evitando deste modo acidentes e danos materiais bem como ferimentos, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 26/4/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Camilo Cristófaru (AVANTE) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Missionário José Olímpio (PL)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2023, p. 291.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.